



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 2472, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

REVOGA OUTORGA DE PODERES AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO PARA DECISÃO SINGULAR

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
no exercício de suas atribuições legais previstas na Lei nº 8934, de 18/11/94,
regulamentada pelo Decreto nº 1800, de 30/01/96,

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996;
- o que consta do Processo SEI-220005/002551/2026;
- que foram cumpridas todas as etapas dos procedimentos administrativos específicos para o caso.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a outorga de poderes concedida aos servidores **LÚCIO ANDRÉ FREITAS**, Matrícula nº 100.665 e **HELGA BRAGA MOURA**, Matrícula nº 199.050, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular da Delegacia da JUCERJA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando, em especial, a Portaria nº 1828 e Portaria nº 2002.

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2026.

PAOLA DOMINGUES JACOB
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro-JUCERJA
Id. Funcional nº 4371995-3